

Valor: R\$ 8.100,00(oito mil e sem reais)

Vigência: 12(meses)

Data da assinatura: 12 de abril de 2024.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e neste Ato representada por Francisco Kenedy Cardoso (Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO nº002/2024

Declaro como FRACASSADO o processo licitatório Pregão Eletrônico: 002/2024 – Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, que tem como objeto a aquisição de um veículo administrativo para o Município de Plácido de Castro/AC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Plácido de Castro –AC, 08 de maio de 2024.

Elielson Pereira Lima
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 122/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Iluminação pública em vias urbanas para atender a secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos no MUNICÍPIO PLÁCIDO DE CASTRO – AC, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 08.788.130/0001-42.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício – 2024: Programa de Trabalho – 25.752.0008.2.046
- Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00. Fonte de Recursos – 501 e 700
Valor global: R\$ 1.973.789,52 (Um milhão novecentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de maio de 2024.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Pablo Rodrigues Azevedo de Figueiredo (pela Contratada).

RESOLUÇÃO Nº 05/CMAS/ 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe Sobre A Homologação da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o anuênio 2023/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Plácido de Castro Acre, em reunião extraordinária realizada em dia 17 de abril de 2024, Criado pela Lei Municipal nº 126/06/1996, por último revogada pela Lei Municipal do SUAS 660 de 15 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o Art.9º e 10º da lei nº 426 de 30 de dezembro de 2010
RESOLVE;

Art.1º- HOMOLOGAR a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o anuênio, novembro de 2023 à novembro de 2024.

Presidente: Tina Tania Nunes Barbosa – Representando O Poder Público.

Vice-Presidente: Maria Márcia de Oliveira Monteiro- Representando a Sociedade Civil.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Marcia de Oliveira Monteiro
Presidente em exercício do CMAS

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 02/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais e com fundamento na LEI MUNICIPAL Nº 600 DE 09 DE MAIO DE 2017, que “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX,

DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; torna público a realização do processo seletivo simplificado nº 02/2024 para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais de nível superior, médio e fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, Lei municipal nº 600 de 09 de Maio de 2017, e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Princípios Constitucionais da Impessoalidade e Moralidade, dentre outros, e executado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria de Educação e Cultura do município de Porto Acre.

1.2. O processo de que trata o presente Edital se destina a selecionar profissionais, conforme cargos e funções descritas no Anexo III e IV, com contratações imediatas e cadastro reserva, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse para o regular funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação.

1.3. Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.5. Este Processo Seletivo será constituído uma por uma Comissão Coordenadora composta por 05 (cinco) membros Servidores do Município, sendo 1(um) dos membros o Presidente, nomeados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, para realizar este Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024;

1.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento das obrigações aqui previstas;

1.7. Caberá a Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração do Edital até o recebimento dos resultados do certame, concluído com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a publicação do resultado final;

1.8. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br

2. DOS CARGOS

2.1 Anexo III - Secretaria de Saúde e Saneamento

2.2 Anexo IV – Secretaria de Educação e Cultura

3. DAS VAGAS

3.1. A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento das vagas e cadastro de reserva definidas no seu Anexo II- A e B, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. As inscrições ocorrerão nos dias 13,14 e 15 de maio de 2024, das 8h às 12h e das 14h às 16h(nos dias 13 e 14) e das 8h às 12h no dia 15, no seguinte endereço: Avenida Chicó Rabelo nº 56, Secretaria Municipal de administração da Prefeitura de Porto Acre.

4.2. A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, no mesmo local de trabalho conforme Anexo II- A e B (Quadro de Vagas).

4.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.3.1 Preencher o Formulário de Inscrição conforme Anexo V- A e B deste Edital, que será entregue no ato de inscrição

4.3.2 Entregar o Formulário de Inscrição preenchido à mesa receptora;

4.3.3 Entregar o Curriculum Vitae, conforme Anexo VI deste Edital, e as cópias dos documentos comprobatórios de todos os títulos e declarações legíveis e sem rasuras e apresentação de documentos originais.

4.3.4 Entregar a mesa receptora cópias dos seguintes documentos obrigatoriamente:

a) CPF

b) Cédula de Identidade

c) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);

d) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;

e) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;

f) 2 (duas) foto 3x4 colorida e recente;

g) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;

h) Comprovante de residência atualizado;

4.3.5 Receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

4.3.6 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, CNH – Carteira Nacional de Habilitação que esteja válida, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, que tenha validade como identidade.

4.4. O candidato deverá no ato da inscrição descrever por meio de uma única opção do respectivo cargo que está concorrendo.

4.5. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Não será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim.

4.7. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

4.8. No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Entrega de Inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.

4.9. Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

4.10. Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11. Em conformidade com a Lei Nº. 13.726/2018, todo documento exigido neste Edital poderá ser apresentado em cópia autenticada ou em cópia simples, devendo obrigatoriamente nesse caso, apresentar a original para conferência pela Comissão receptora dos documentos.

5. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (documento nos termos do item 4.) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

5.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, às pessoas com deficiência.

5.3. Será reservado percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função, do qual, caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do Art. 37º da CF, c/c com o Decreto Federal nº. 9.508/2018.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá uma fase, conforme descrito a seguir:

6.2. ANÁLISE CURRICULAR:

a) Perfazendo um total de 100 pontos, de acordo com os critérios de pontuação do Anexo VII e VIII

b) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

6.2.1. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1.1 Anexo VII Tabela de Pontuação - Secretaria de Saúde e Saneamento

6.2.1.2 Anexo VIII Tabela de Pontuação - Secretaria de Educação e Cultura

6.2.1.3. Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido.

6.2.2. DOS TÍTULOS

6.2.2.1. Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente no cargo pretendido, na área específica de atuação, não sendo aceitos cursos em outras áreas,

6.2.2.2. Para comprovação dos títulos somente será aceito certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida ou órgão Estadual Específico.

6.2.2.3. Apenas serão computados os cursos com carga horária igual ou superior conforme a tabela de carga horária, não se admitindo somatória das cargas horárias de dois ou mais cursos.

6.2.2.4. O resultado da análise curricular será divulgado no dia 20 de Maio de 2024, por meio do Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO

7.1. A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br

7.2. No caso de igualdade de pontuação na classificação serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos no item Títulos; e

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.3. A divulgação da classificação final dos candidatos aprovados será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

7.5 O resultado final do processo seletivo dos candidatos selecionados/classificados será obtido através da análise do Currículo, e será expresso através dos termos:

I - APTO – para o candidato selecionado, porém, fora do número de vagas para a qual se inscreveu, gerando cadastro de reserva;

II. APTO/CLASSIFICADO – para candidato aprovado dentro do número de vagas para a qual se inscreveu;

III. INAPTO - para candidato reprovado em qualquer uma das fases.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar documento falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das normas deste Edital; e

d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após a publicação do resultado da análise curricular no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br

9.2. Os recursos deverão ser:

I - Dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo que consta do Anexo IX deste Edital;

II - Entregues nos locais de inscrição; e

III - Elaborados em conformidade com os seguintes critérios:

a) Apresentação em forma livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada; e

b) Digitado ou datilografado e, na impossibilidade, transcrito em letra de forma, contendo obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura.

9.3. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado dos eventuais recursos apresentados no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br da Prefeitura Municipal de Porto Acre – AC, no dia 23 de maio de 2024.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

10.2. A contratação dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes.

10.3. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

e) ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;

f) firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar o atestado de sanidade física e mental, os quais correrão as suas expensas;

h) cumprir as determinações deste Edital; e

i) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

10.4. Os candidatos selecionados, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e Portal da Transparência (portoacre.ac.gov.br.)

10.5. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionados no subitem 10.4, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

10.6. O candidato convocado em substituição ao candidato desistente, conforme previsto no subitem 10.5, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

10.7. A contratação de que trata este Edital não ultrapassará o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a interesse da administração.

10.8. Os profissionais contratados a partir deste Processo Seletivo Simplificado prestarão seus serviços interna e externamente no município de Porto Acre - Acre, executando e auxiliando nas ações inerentes à saúde e educação.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será divulgado no dia 23 de Maio de 2024, no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br), Portal da Transparência (portoacre.ac.gov.br)

da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

12. DA CONTRATAÇÃO E DA RECISÃO

12.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido considerado apto e classificado através do referido Processo Seletivo, conforme as regras deste Edital;

b) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual;

c) Fimar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

d) Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função indicada nos Anexos deste Edital;

e) Apresentar o Certificado/Declaração de qualificação exigida para as demais funções quando for o caso;

f) Fimar declaração que não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso

XVI do art. 37 da Constituição Federal.

12.2. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por até igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de SAÚDE e EDUCAÇÃO considerando que os prazos e regimentos do Edital e do Contrato são autônomos juridicamente, respeitando seus respectivos direitos e obrigações, tendo sua validade e início conforme termos definido conforme cada ato jurídico.

12.3. São documentos obrigatórios necessários para a contratação em virtude do eSocial, sob pena de eliminação:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
- b) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
- c) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
- h) 2 (duas) foto 3x4 colorida e recente;
- i) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) Apresentar certidão(ões) negativas de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual;
- l) Registro de Nascimento e/ou Casamento Civil
- m) Número da Agência e Conta da Caixa Econômica Federal (cópia do cartão, extrato, saldo, etc).

12.4. Para efeitos de recebimentos de salário família, é obrigatório a apresentação de Registro de Nascimento e CPF dos dependentes.

12.5. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência ou cópia autenticada.

Caso não possua conta na Caixa Econômica Federal, no ato da Contratação, solicitar requerimento de abertura de conta e procurar a Agência mais próxima, a fim de abrir uma Conta Corrente/Salário.

12.6. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

- a) Conveniente ao interesse público;
- b) Verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
- c) Constatada falta funcional;
- d) Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
- e) Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

12.7. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

12.8. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

13. DA LOTAÇÃO

O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento com indicação da lotação, apresentar-se no prazo de até 24 (Vinte e Quatro) horas no seu local de lotação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Acre ou Portal da Transparência (portoacre.ac.gov.br.) da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

14.3. O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

14.4. Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

14.5. É vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.

14.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital deverá ser feita por meio de outro edital.

Porto Acre/AC, 08 de maio de 2024.

Marcelo Pereira Luiz

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Decreto nº 2.311, de 06 de maio de 2024

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	09/05/2024	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência da prefeitura municipal de Porto Acre	Das 00h00 às 23h59
Inscrição com entrega dos currículos, documentos comprobatórios e entrevista.	13,14 e 15/05/2024	Secretaria de Administração Porto Acre, Sala da Comissão PSS-2024. Endereço: Av. Chicó Rabelo, nº 56 - Porto Acre, Acre	Dia 13 e 14/05 (Das 8h00 às 12h00 e 14h às 16h) Dia 15/05 (8:00 às 12:00h)
Divulgação do resultado da análise curricular e entrevista.	20/05/2024	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência da prefeitura municipal de Porto Acre	Das 00h00 às 23h59
Recursos.	21/05/2024	Secretaria de Administração Porto Acre, Sala da Comissão PSS-2024. Endereço: Av. Chicó Rabelo, nº 56 - Porto Acre, Acre	Das 8:00 às 14:00h
Resultado dos recursos, Resultado Final e Convocação.	23/05/2024	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência da prefeitura municipal de Porto Acre	Das 00h00 às 23h59

ANEXO II-A

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2024

QUADRO DE VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
	Nível Superior		
CIRURGIÃO DENTISTA	UBS Daniel Glendson	01	04
	UBS Álvaro Araújo Nobre	01	04
EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	01	04
FARMACÊUTICO	SEMSA	01	04
NUTRICIONISTA	SEMSA	01	04

PSICÓLOGO	SEMSA	01	04
ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	01	04
Nível Médio			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UBS-Raimunda Bittencourt da Silva	02	04
	UBS Daniel Glendson	01	04
RECEPCIONISTA	UBS Daniel Glendson	01	04
MICROSCOPISTA	UBS Maria S.S. Gadelha	01	04
	UBS Raimunda Bittencourt da Silva	01	04
AUXILIAR DE FARMÁCIA	UBS Daniel Glendson	01	04
Nível Fundamental			
VIGIA	UBS Raimunda Bittencourt da Silva	01	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UBS Daniel Glendson	01	04
MOTORISTA – CATEGORIA D	UBS Daniel Glendson	01	04
MOTORISTA – CATEGORIA AB	SEMSA	01	04

ANEXO II-B

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2024

QUADRO DE VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCAL DE TRABALHO	CARGO	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
ESCOLA PEQUENO PRINCIPE	Professor(a) Pré-Escola	01	04
	Professor(a) de Creche Parcial	01	04
	Mediador (a)	03	04
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01	04
	Professor(a) de Ensino fundamental I	01	02
ESCOLA PARAÍSO DO SABER	Monitor(a) de Transporte Escolar	02	02
ESCOLA NILCE MACHADO DA ROCHA	Professor(a) de Ensino fundamental I	02	04
	Mediador (a)	01	04
ESCOLA CRISTO REI	Professor(a) de Ensino fundamental I	05	04
	Mediador (a)	05	04
	Assistente Educacional	01	02
	Auxiliar de Serviços Gerais	02	04
ESCOLA LÁPIS MÁGICO	Professor(a) Pré-Escola	03	04
	Professor(a) de Creche Parcial	04	04
	Mediador(a)	02	04
	Assistente Educacional	05	04
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02	03
	Auxiliar de Serviços Gerais	05	03
ESCOLA JOAQUIM FALCÃO MACEDO	Professor(a) de Ensino fundamental I	02	04
	Monitor(a) de Transporte Escolar	01	02
	Motorista de Transporte Escolar	01	02
ESCOLA BANDEIRANTES	Monitor(a) de Transporte Escolar	01	01
ESCOLA RAI DE LUZ	Professor(a) de Ensino fundamental I	02	02
	Monitor(a) de Transporte Escolar	01	01
CRECHE SORRISO DE CRIANÇA	Professor(a) de Creche Parcial	02	04
	Assistente Educacional	02	02
ESCOLA NOSSA SENHORA DA PAZ	Professor(a) de Ensino fundamental I	01	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC)	Monitor(a) de Transporte Escolar	03	03
	Assistente Social Educacional	01	02

ANEXO III

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	NUTRICIONISTA
REQUISITOS	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe.
CH/SEM ANUAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	Realizar assistência ambulatorial e domiciliar envolvendo o tratamento e a reabilitação dos problemas relacionados ou associados à alimentação e nutrição; Realizar o diagnóstico nutricional, avaliação e monitoramento do estado nutricional, com base nos dados dietéticos, clínicos, bioquímicos e antropométricos, de acordo com a fase do curso da vida; Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a à evolução do estado nutricional; Solicitar exames complementares necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do usuário dos serviços ou programas, quando pertinente; Definir os procedimentos complementares na assistência nutricional ao usuário, em interação com a equipe multiprofissional; Referenciar os usuários a outros estabelecimentos de atenção à saúde, visando à complementação do tratamento, sempre que necessário, e de acordo com os protocolos do serviço; Realizar a prescrição de suplementos nutricionais, bem como de alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente e com as normas (diretrizes terapêuticas) estabelecidas pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e Ministério da Saúde, quando necessários à complementação da dieta; Orientar os usuários e de seus familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas à alimentação; Promover práticas alimentares saudáveis, em âmbito individual, em todas as fases do ciclo de vida; Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, incluindo desnutrição infantil, má-nutrição por micronutrientes e baixo peso, para o atendimento nutricional específico; Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão arterial, obesidade, entre outras) para o cuidado nutricional específico; Identificar fatores de risco para o estado nutricional em quaisquer fases do curso da vida; Participar, quando possível, das ações relacionadas à Gestão Clínica que envolvam questões de alimentação e nutrição. Realizar educação alimentar específica para problemas e situações de saúde que demandam dietas especiais. Realizar ações educativas de Promoção da Alimentação Saudável considerando os fatores da vida moderna que influenciam os modos de vida: alimentação fora de casa, falta de tempo, limitações físicas etc; Realizar ações educativas na escola, creches e outros equipamentos sociais para fomentar hábitos alimentares adequados.
CARGO	FARMACÊUTICO
REQUISITOS	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe.

CH/SEMANTAL REMUNERAÇÃO	40 horas R\$ 3.500,00
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissaneantes (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal Auxiliar e Técnico; e participar de atividades de ensino, pesquisa e fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e de atividades de vigilância em saúde; e exercer outras atividades correlatas.
CARGO	PSICÓLOGO
REQUISITOS	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe.
CH/SEMANTAL REMUNERAÇÃO	40 horas R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	Atuar no âmbito da saúde em nível primário, secundário e terciário procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem; participar de equipes multiprofissionais visando à interação comunidade-instituição, assim como na perspectiva interdisciplinaridade onde se deem as relações de trabalho na Instituição; e exercer outras atividades correlatas
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Assistência Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe.
CH/SEMANTAL REMUNERAÇÃO	30 horas R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	Coordenar os trabalhos de caráter social adstrito as ESF; estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais, estaduais ou municipais de distribuição de renda; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde.
CARGO	EDUCADOR FISICO
REQUISITOS	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe.
CH/SEMANTAL REMUNERAÇÃO	40 horas R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos; veicular informações que visam a prevenção, minimização dos riscos e proteção · vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; participar de reuniões em equipe; incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a ESF, e NASF, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular áreas, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização de espaços públicos, identificar profissionais ou membros na comunidade com potencial para as práticas corporais, capacitar os profissionais – inclusive os agentes comunitários de saúde para atuarem como mediadores-facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas. supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pela ESF, e NASF nas comunidades; promover áreas ligadas às Atividades Físicas/Práticas Corporais junto a academia municipal e academia ao ar livre, inclusive jump, zumba, hit, step ou similares; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com a ESF e a população; promover eventos que estimulem áreas que valorizem Atividade Física/ Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.
CARGO	CIRURGIÃO DENTISTA
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
CH/SEMANTAL REMUNERAÇÃO	40 horas R\$ 2.500,00
ATRIBUIÇÕES	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; elaborar e aplicar medidas de caráter público para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares e técnicos da área; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; e exercer outras atividades correlatas.
CARGO	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
REQUISITOS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio profissionalizante ou Médio Completo (antigo segundo grau), + Curso Técnico de Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe.
CH/SEMANTAL REMUNERAÇÃO	40 horas R\$ 1.500.00 + acréscimo estabelecido na Lei Municipal nº 685/2023
ATRIBUIÇÕES	Exercer as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem; assistir o enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado graves, na prevenção e no controle de infecção hospitalar; executar atividades de assistência de enfermagem, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente, em hospitais, ambulatórios e serviços similares; participar de programas de educação em saúde e de ações em saúde coletiva; e executar outras atividades correlatas.
CARGO	MICROSCOPISTA
REQUISITOS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos Órgãos normativos e Curso de Formação em e disponibilidade para atuar em áreas urbana e rural e em eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
CH/SEMANTAL REMUNERAÇÃO	40 horas R\$ 1.412.00
ATRIBUIÇÕES	Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa, leishmaniose e outros; examinar lâminas para diagnóstico de malária, leishmaniose e outros; encaminhar para revisão no Laboratório Central - LACEN, 100% das lâminas; elaborar e manter atualizado o relatório de consumo de material de laboratório e de manutenção dos equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâminas examinadas; e executar outras tarefas correlatas
CARGO	RECEPCIONISTA

REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino Médio Completo (antigo segundo grau) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.412,00
ATRIBUIÇÕES	Recepciona clientes e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados. Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.
CARGO	AUXILIAR DE FARMACIA
REQUISITOS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível Médio Completo (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.412,00
ATRIBUIÇÕES	Realizar tarefas simples em farmácias, estocar e manipular produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; Armazenar os produtos para facilitar a sua manipulação e seu controle; Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizá-los antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar misturas de substâncias; Efetuar atendimento e verificar receitas, embrulhar e entregar os produtos, para satisfazer os pedidos; Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
CARGO	ENSINO FUNDAMENTAL
CARGO	VIGIA
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino fundamental completo (antigo primeiro grau) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.412,00
ATRIBUIÇÕES	Executar rondas nos estabelecimentos de saúde, garagem, depósitos e outros, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; Executar serviços de vigilância nas unidades de saúde do Município; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluem-se na sua esfera de competência.
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino fundamental completo (antigo primeiro grau) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.412,00
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Preparar café e chá; servindo-os quando solicitado. Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos e demais atividades relacionadas; executar outras atividades correlatas.
CARGO	MOTORISTA- CATEGORIA D
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino fundamental completo (antigo primeiro grau) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.412,00
ATRIBUIÇÕES	Dirigir veículos transportando pessoas e cargas, conforme solicitação e permissão da CNH, zelando pela segurança. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Controlar e acompanhar o consumo de combustível e lubrificante, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação e categoria de CNH. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
CARGO	MOTORISTA- CATEGORIA AB
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino fundamental completo (antigo primeiro grau) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.412,00
ATRIBUIÇÕES	Dirigir veículos transportando pessoas e cargas, conforme solicitação e permissão da CNH, zelando pela segurança. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Controlar e acompanhar o consumo de combustível e lubrificante, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação e categoria de CNH. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

ANEXO IV
 PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2024
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CARGO	PROFESSOR(A) DE CRECHE PARCIAL
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).
CH/SEMANTAL	25 horas

REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES	Cuidar e educar crianças de 3 anos; orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da gestão qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; Oportunizar à criança com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual, etc.), transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, a participação efetiva em todas as atividades propostas; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
CARGO	PROFESSOR (A) DE PRÉ-ESCOLA
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).
CH/SEMANTAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES	Garantir o direito da criança de ser educada em condições favoráveis para que se desenvolva e constitua sua identidade cultural, étnica e religiosa; Considerar que a criança, quando entrar na escola, trará consigo as vivências e capacidades de diversos tipos e de diferentes níveis que devem ser pontos de partidas e referenciais constantes para o planejamento do trabalho educativo; Interessar-se pelo que a criança sente e pensa em relação a si mesma e ao mundo, dar-lhe atenção, compreender sua singularidade, identificar e responder às suas necessidades de aprendizagem, considerando que se trata de uma pessoa em contínuo processo de crescimento e desenvolvimento; Comprometer-se a assegurar à criança situações de cuidado, brincadeira, aprendizagem orientada e de acesso a conhecimentos mais amplos da sua realidade social e cultural; Criar condições plenas para que a criança tenha ações cada vez mais independentes e autônomas, iniciativas próprias e possibilidade de levá-las adiante; Incentivar a criança a pensar por si própria sobre qualquer assunto, levantar e testar hipóteses, descobrir respostas, trocar experiências e diferentes pontos de vista; Confiar na capacidade da criança para construir o conhecimento de si mesma, sobre os outros e sobre o mundo; Oportunizar à criança com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual, etc.), transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, a participação efetiva em todas as atividades propostas; Participar e executar em sala de aula os conhecimentos adquiridos na formação permanente e continuada visando o seu desenvolvimento profissional e a transformação das práticas educativas na unidade educacional; Participar das reuniões, planejamento e projetos nas Unidades de Ensino, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade.
CARGO	PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).
CH/SEMANTAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
CARGO	MEDIADOR(A)
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso Normal (Magistério) e/ou Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.
CH/SEMANTAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.412,00
ATRIBUIÇÕES	Apoiar os estudantes nas atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas, contribuindo para a eliminação de barreiras que prejudiquem o processo de escolarização. Auxiliar, quando necessário, nos hábitos de higiene e cuidados pessoais, promovendo a independência e a autonomia;
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
REQUISITOS	Ensino Superior em Serviço Social e habilitação legal para o exercício da profissão;
CH/SEMANTAL	30 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Outras atividades inerente à função.

CARGO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
REQUISITOS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível Médio Completo (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo MEC
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.412,00
ATRIBUIÇÕES	Colaborar e assistir permanentemente o professor de Educação Infantil no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas e execução das rotinas diárias; participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sócio pedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências; receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do professor no trato e atendimento às crianças; Executar, Executar, sistematicamente, os cuidados essenciais referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; participar juntamente com o professor das reuniões com pais e responsáveis; participar das atividades de planejamento, reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

CARGO	ASSISTENTE EDUCACIONAL
REQUISITOS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível Médio Completo (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo MEC
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.412,00
ATRIBUIÇÕES	Desempenhar suas funções em parceria com o professor regente; Auxiliar na rotina e nas atividades pedagógicas, incluindo locomoção pelas dependências da escola, auxiliar no processo de aprendizagem, ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso. Auxiliar na higiene pessoal e alimentação do estudante, ajudá-los nas idas ao banheiro. Elaborar relatórios mensais dos acompanhamentos. Participar ativamente com as crianças durante todo o período de atividades; Interessar-se e entender a proposta educacional da Rede Municipal de Ensino; Proporcionar momentos em que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais em espaços adequados, arejados, limpos e seguros; Exercer atividades de monitor ou Assistente Educacional da Educação Especial que exijam auxílio constante nas suas atividades de alimentação, higiene, locomoção e outras próprias; Participar dos momentos de avaliação e formação continuada relacionada ao seu campo de atuação; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial ou fujam da normalidade no processo de seu trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades que estejam relacionadas a seu campo de atuação.

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino fundamental completo (antigo primeiro grau) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.412,00
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; participar das atividades pedagógicas das unidades escolares quando solicitado, tais como: reuniões pedagógicas; passeios; reuniões com as famílias; festividades; palestras e demais atividades relacionadas; executar outras atividades correlatas.

CARGO	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino fundamental completo (antigo primeiro grau) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.412,00
ATRIBUIÇÕES	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; Inspeccionar o comportamento dos alunos próximo ao ambiente escolar e durante o transporte escolar; Orientar o aluno sobre regras e procedimentos no Regimento Escolar, cumprimento de horários; Ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, se for o caso; Prestar apoio às atividades acadêmicas; Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento da Gestão Municipal e executar outras tarefas correlatas.

CARGO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
REQUISITOS	Ensino Fundamental; maior de 21 anos; habilitado com CNH Categoria "D"; Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.412,00

ATRIBUIÇÕES	Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos, quando necessário; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando os pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos; manter a ordem entre os estudantes durante todo o percurso, evitando que conflitos e desordens venham a ocorrer no interior do veículo; resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar, por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um, assim como responsabilizar-se pelo zelo e cuidado dos estudantes; apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento da Gestão Municipal e executar outras tarefas correlatas;
--------------------	--

ANEXO V- A

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ANEXO V-A PARTE INTEGRANTE DO EDITAL NO 02/2024 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	FOTO 3X4
---	-------------

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____/02/2024			
NOME DO CANDIDATO: _____			Nº DE CELULAR: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____	CPF: _____ Nº _____ - _____	RG: _____ Nº _____	ORG. EXP. _____/_____/_____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____		BAIRRO: _____	
CIDADE: _____	UF: _____	CEP: _____	E-MAIL: _____
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM QUAL? _____			
FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO			
<input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista <input type="checkbox"/> Educador Físico <input type="checkbox"/> Farmacêutico <input type="checkbox"/> Nutricionista <input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Assistente Social <input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem <input type="checkbox"/> Recepcionista <input type="checkbox"/> Auxiliar de Farmácia <input type="checkbox"/> Microscopista		<input type="checkbox"/> Motorista categoria D <input type="checkbox"/> Motorista categoria AB <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais <input type="checkbox"/> Vigia CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> NÃO () SIM	
LOCAL DE LOTAÇÃO PRETENDIDO:			
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópias legíveis da cédula de identidade, do CPF e Curriculum Vitae. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pelo Edital Nº 02/2024." Porto Acre-AC, _____ de _____ de 2024.			
Assinatura do Candidato(a) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 – PREFEITURA DE PORTO ACRE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ 02/2024		NOME DO CANDIDATO _____		DATA _____/05/2024.		
FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO	<input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista <input type="checkbox"/> Educador Físico <input type="checkbox"/> Farmacêutico <input type="checkbox"/> Nutricionista <input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Assistente Social <input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem <input type="checkbox"/> Recepcionista <input type="checkbox"/> Auxiliar de Farmácia <input type="checkbox"/> Microscopista			<input type="checkbox"/> Motorista categoria D <input type="checkbox"/> Motorista categoria AB <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais <input type="checkbox"/> Vigia CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> NÃO () SIM		
	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____					
O candidato deverá entregar o Curriculum, juntamente com as cópias de todos os certificados e declarações que comprovem os títulos e experiência profissional.						

ANEXO V- B

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO V-B PARTE INTEGRANTE DO EDITAL NO 02/2024 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FOTO 3X4
---	-------------

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____/02/2024		Nº DE CELULAR: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____		RG: _____	
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____	CPF: _____	Nº _____	ORG. EXP. _____/_____
ENDEREÇO: _____		Nº: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____	UF: _____	CEP _____	E-MAIL: _____
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM QUAL? _____			
FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO			
<input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) <input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE CRECHE PARCIAL (3 ANOS) <input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS) <input type="checkbox"/> MEDIADOR(A) <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL <input type="checkbox"/> ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL <input type="checkbox"/> MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS <input type="checkbox"/> ASSISTENTE EDUCACIONAL <input type="checkbox"/> MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> NÃO () SIM	
LOCAL DE LOTAÇÃO PRETENDIDO: _____			
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópias legíveis da cédula de identidade, do CPF e Curriculum Vitae. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pelo Edital Nº 02/2024." Porto Acre-AC, _____ de _____ de 2024.			
Assinatura do Candidato(a) _____			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 – PREFEITURA DE PORTO ACRE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____/02/2024		NOME DO CANDIDATO _____		DATA _____/05/2024.	
FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO	<input type="checkbox"/>	PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> NÃO () SIM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	PROFESSOR(A) DE CRECHE PARCIAL (3 ANOS)			
	<input type="checkbox"/>	PROFESSOR(A) DE PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS)			
	<input type="checkbox"/>	MEDIADOR(A)			
	<input type="checkbox"/>	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
	<input type="checkbox"/>	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL			
	<input type="checkbox"/>	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	<input type="checkbox"/>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
	<input type="checkbox"/>	ASSISTENTE EDUCACIONAL			
	<input type="checkbox"/>	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____					
O candidato deverá entregar o Curriculum, juntamente com as cópias de todos os certificados e declarações que comprovem os títulos e experiência profissional.					

ANEXO VI

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data. _____

Assinatura do Candidato(a) _____

ANEXO VII

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

NÍVEL FUNDAMENTAL			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTOS POR MÊS TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência na área correspondente à vaga pretendida	Informar período	1 ponto para cada mês	50
TOTAL			50
NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E/OU TÉCNICO			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTOS POR MÊS TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência na área correspondente à vaga pretendida	Informar período	1 ponto para cada mês	20
TOTAL			20

Para comprovação da experiência em atividade específica do cargo pretendido deverá ser observado o quadro a seguir:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão público expedidor, datado e assinado, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não os especificados neste item.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido.

DOS TÍTULOS

Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente no cargo pretendido, na área específica de atuação, não sendo aceitos cursos em outras áreas, aqueles discriminados a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL			
CURSO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
16 horas	10	2	20
08 horas	5	6	30
NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO			
CURSO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
24 horas	3	10	30
16 horas	2	15	30
08 horas	1	15	15
Curso de Informática	5	1	5
NÍVEL SUPERIOR			
CURSO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização	10	2	20
Mestrado	15	1	15

Doutorado	20	1	20
NÍVEL SUPERIOR			
CURSO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
24 horas	2	05	10
16 horas	1	15	15

ANEXO VIII
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NÍVEL FUNDAMENTAL			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTOS POR MÊS TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência na área correspondente à vaga pretendida	Informar período	1 ponto para cada mês	50
TOTAL			50
NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E/OU TÉCNICO			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTOS POR MÊS TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência na área correspondente à vaga pretendida	Informar período	1 ponto para cada mês	25
TOTAL			25

Para comprovação da experiência em atividade específica do cargo pretendido deverá ser observado o quadro a seguir:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão público expedidor, datado e assinado, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não os especificados neste item.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido.

DOS TÍTULOS

Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente no cargo pretendido, na área específica de atuação, não sendo aceitos cursos em outras áreas, aqueles discriminados a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL			
CURSO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
16 horas	10	2	20
08 horas	5	6	30
NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO			
CURSO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
120 horas	3	10	30
60 horas	2	15	30
40 horas	1	15	15
NÍVEL SUPERIOR			
CURSO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização	10	2	20
Mestrado	15	1	15
Doutorado	20	1	20
NÍVEL SUPERIOR			
CURSO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
120 horas	2	05	10
40 horas	1	10	10

ANEXO IX
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FICHA DE RECURSOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Porto Acre, na forma abaixo especificada:

Nome: _____

CPF: _____ Identidade Nº: _____

Título de Eleitor: _____

Cargo: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Porto Acre/AC, ____ de maio de 2024.

Recorrente

ANEXO X
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DECLARAÇÃO

Não Acumulação de Cargos ou Empregos Públicos

Eu, _____, DECLARO, para fins de posse na carreira de _____, na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC. QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Porto Acre-AC, _____ de Maio de 2024.

Assinatura do Candidato(a)

CPF: _____

ANEXO XI

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, DECLARO, para fins de posse no cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, que exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento das normas constitucionais e legais da vedação de acumulação remunerada, com as exceções previstas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar.

Porto Acre-AC, _____ de Maio de 2024..

Assinatura do Candidato(a)

CPF: _____

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164-2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: TAS ARQTECH PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% do quantitativo do LOTE I contratado, nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda e §1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO E DO TERMO ADITIVO - O valor do acréscimo de 25% do quantitativo contratado do LOTE I e valor do presente aditivo é de R\$ 10.995,75 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do contrato após acréscimo de R\$ 10.995,75 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), passa de R\$ 140.583,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e três reais) para R\$ 151.578,75 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 03 de maio de 2024.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e o Sr. Thiago Alves Soares pela empresa TAS ARQTECH PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI (CONTRATADA).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: CELIO PEREIRA LTDA

OBJETO: Aquisição de um Bolo para a Festa em Comemoração alusiva ao 32º Aniversário do Município, Comemoração ao Dia do Trabalhador e em Comemoração ao Dia das Mães, a ser realizada pelo Município de Porto Acre no dia 11 de maio de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 006 – Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 06.01.04.122.2002.2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 500.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 08 de maio de 2024.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Celio Pereira pela empresa CELIO PEREIRA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 025/2024